



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 44 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.310, de 17 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º CONCEDER o período aquisitivo de três meses de Licença Prêmio, à servidora Marivane de Fátima Sarturi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, matrícula 2-7/1, referente ao período de 17/11/2016 a 23/06/2023, conforme consta em seus assentos funcionais.

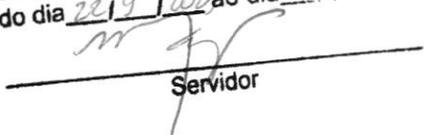
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JÓIA/RS.  
21 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**Luis Carlos Souza – Nego da Gaita**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 21 de setembro de 2023.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 22/9/2023 ao dia 22/9/2023

  
\_\_\_\_\_  
Servidor